



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Portaria nº 106/2024 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, de 8 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a regulamentação de autorização de vendas, rifas e festas internas do IFB Campus Planaltina de acordo com o Regimento Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PLANALTINA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o Art. 5º Item XIX do Regulamento Disciplinar (RESOLUÇÃO 7/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA);

**Art. 1º DELEGAR** à Coordenação de Assistência Estudantil a autorização aos discentes para organizar rifas, sorteios, festas, excursões, pequenas vendas ambulantes temporárias de campanhas/comissões de formatura, eventos técnico-científicos, culturais, esportivos e de lazer ou projetos específicos no âmbito do IFB Campus Planaltina.

**Art. 2º** A autorização deverá conter:

I - Qual objeto da autorização (atividade a ser desenvolvida);

II - Quais estudantes ou grupos de estudantes estarão autorizados a realizá-la;

III - Quais produtos podem ser vendidos, priorizando itens que sejam seguros, salútares e apropriados para o ambiente escolar;

IV - Especificar o período, horários e locais permitidos para as vendas, evitando interferências nas atividades acadêmicas.

**Art. 3º** Serão autorizados apenas as lideranças estudantis com suas respectivas agremiações e comissões de formatura, priorizando o coletivo de estudantes.

**Art. 4º** Os estudantes são responsáveis pela gestão das vendas, incluindo a manipulação, aplicação e prestação de contas do dinheiro auferido, bem como da qualidade dos produtos oferecidos.

**Art. 5º** Alunos responsáveis por vendas e eventos não autorizados ficam sujeitos às sanções do Regulamento Discente do IFB.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 08/11/2024 09:00:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577080

Código de Autenticação: f4adeb4cb0

